



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.481, de 26 de julho de 2023

Concede **COMENDA DO MÉRITO FIRMINO ALVES** e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, art. 66, incisos VII e XII e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.974, de 24 de outubro de 2005, que dispõe sobre a “**Instituição da MEDALHA DO MÉRITO FIRMINO ALVES**”, insígnia destinada a homenagem de cidadãos com notória atuação no município de Itabuna,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao **GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA - EXCELENTÍSSIMO SENHOR JERONIMO RODRIGUES SOUZA**, a “**COMENDA DO MÉRITO FIRMINO ALVES**” pelos relevantes serviços prestados ao município de Itabuna.

Art. 2º - A entrega da insígnia referida nos termos em que dispõe o artigo anterior ocorrerá mediante solenidade, a realizar-se no dia **27 DE JULHO**, às **19:30 horas**, no **TEATRO MUNICIPAL CANDINHA DORIA**, situado na Avenida Fernando Gomes, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta Cidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de julho de 2023.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito